



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	3
Editais de notificação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91

PORTARIA Nº 00127/2025

14/03/2025

DISPÕE SOBRE AS ADMISSÕES EM CARÁTER TEMPORÁRIO (PRAZO DETERMINADO) DE MONITORAS EM EMPREGO REGIDO PELA C.L.T.(CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO), POR APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2023 CONFORME ESPECIFICA, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 0023/2017, DE 12/06/2017, COM AMPARO NO ARTIGO 37, IX DA CF/88, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, Sr. Luiz Augusto Salvador, no efetivo exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais;

Considerando, a aprovação e classificação das candidatas, no Processo Seletivo nº 01/2023, homologado e publicado em 19/01/2024, no Jornal "Diário Oficial", e prorrogado por mais 01(um)ano, conforme Decreto nº 05/2025 de 15/01/2025, e publicado em 17/01/2025 na Edição nº 1211 no Diário oficial do Município de Nova Granada – SP.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Contratar as monitoras, conforme especificação abaixo, partir de 17/03/2025 até o término do ano letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, no regime jurídico C.L. T (Consolidação das Leis do Trabalho), Referência Salarial "05", carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais, mais as vantagens pessoais que fazem jus.

EMPREGO: MONITORA

CANDIDATAS	Nº. RG.	CLASSIFICAÇÃO
Mariana Romero Camargo	53.777.081-1 – SSP/SP	2º Lugar
Bernadete de Lourdes Longobardi Samarra	18.581.358-6 – SSP/SP	4º Lugar
Nilma de Oliveira Fernandes	68.363.514-1 – SSP/SP	6º Lugar
Juliana Fernandes de Souza	45.496.897-8 – SSP/SP	7º Lugar
Paula Florinda Santana	34.196.808-0 – SSP/SP	8º Lugar
Gabriela Moro Lopes	58.400.497-7 – SSP/SP	13º Lugar
Rafaela Fernandes De Souza Christiano	44.980.652-2 – SSP/SP	15º Lugar

PARÁGRAFO ÚNICO – O presente contrato de trabalho será rescindido automaticamente no término do ano Letivo de 2025, que se encerra em 16/12/2025, independentemente de qualquer notificação por parte da contratante.

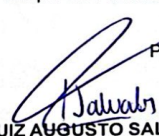
ARTIGO 2º - Fica a Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal, autorizada a proceder às anotações de estilo, formando o prontuário das contratadas.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta de dotação orçamentária vigente.

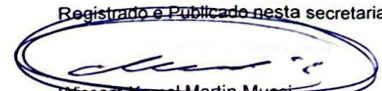
ARTIGO 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/03/2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura de Nova Granada - SP, 14 de março de 2025.


LUIZ AUGUSTO SALVADOR
PREFEITO

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.


Wissam Kamal Marini Mussi
Diretor de Políticas Públicas do Gabinete

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
☎ (17) 3262-5200
✉ gabinete@novagranada.sp.gov.br
🌐 www.novagranada.sp.gov.br

Scanned with
CS CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 3 de 5

Atos Administrativos

Editais de notificação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

CONVOCAÇÃO 1ª REUNIÃO CAE – 2025

O Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no estado de São Paulo **CONVOCA**, para Reunião Ordinária no dia 31 de Março de 2025, às 14 horas, na Sede do Departamento Municipal de Educação à Praça São Benedito, nº 417 – Bairro São Benedito, os membros do **Conselho Municipal de Alimentação Escolar**:

1. **Telma Regina Gonçalves** – Presidente do Conselho (Representante da Educação)
2. **Camila Reches Bogaz** – Membro do Conselho (Representante da Educação)
3. **Rosilda Martin Martins de Oliveira** – Membro do Conselho (Representante do Executivo)
4. **Verônica Silva Mariano** – Membro do Conselho (Representante dos Pais de alunos)
5. **Greyce Neya Gonçalves** – Membro do Conselho (Representante dos Pais de alunos)
6. **Fátima Silmara Spolaor Camargo** – Vice- Presidente do Conselho (Representante da sociedade civil)
7. **Silvana de Oliveira** – Membro do Conselho (Representante da Sociedade Civil)

Nova Granada, 26 de Março de 2025.


Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

📍Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

☎(17) 3262-5200 - Ramal 211

✉educacao@novagranada.sp.gov.br

🌐www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

EDITAL DME - 004/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO DE CLASSE AOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023, INTERESSADOS EM VAGA TEMPORÁRIA (PRAZO DETERMINADO) NO MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA E A APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA COMO REQUISITO BÁSICO PARA PROVIMENTO DA VAGA A QUE CONCORREU.

A Diretora do Departamento Municipal de Educação de Nova Granada, no uso das atribuições de seu cargo, **CONVOCA** a participarem da sessão de atribuição de classe os candidatos aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023, interessados na vaga temporária (prazo determinado) no serviço público municipal de Nova Granada, na data, local e horário abaixo indicados, conforme a vaga do emprego público (temporário) que segue:

DATA: 01 de Abril de 2025.

LOCAL: Departamento Municipal de Educação – Prefeitura Municipal.

ENDEREÇO: Praça São Benedito, 417 – São Benedito.

HORÁRIO	EMPREGO	VAGAS TEMPORÁRIAS
8h	PEB I – Professor de Educação Básica I	01 Vaga - Sala Livre
8h e 30 min	PEB I – Professor de Educação Básica I	01 Vaga – Até o dia 31/08/2025 , podendo ser prorrogada até o final do ano.

1-A sessão de atribuição ora convocada destinar-se-á à contratação em caráter temporário necessária ao regular funcionamento da rede pública municipal de ensino.

2-O processo de atribuição dar-se-á respeitando estritamente a Lista de Classificação dos Aprovados no Processo Seletivo nº001/23, conforme sua homologação e Edital publicado no Diário Oficial em 19/01/2024, no (site: www.novagranada.sp.gov.br).

3.Caso a atribuição das aulas anunciadas atinja a classificação do candidato, sua ausência será tomada por **DESISTÊNCIA**, e implicará em **DECLASSIFICAÇÃO** perderá sua vez no processo de atribuição, podendo participar novamente das sessões, quando a lista classificatória for esgotada e retornar ao seu número de classificação novamente.

4. Os candidatos deverão comparecer à sessão munidos dos seguintes documentos:

- CPF e RG original;
- Habilitação específica para o exercício do emprego de professor, nos termos do edital do Processo Seletivo nº 001/2023;
- Declaração de acúmulo de cargo de professor (horário de trabalho, inclusive o horário de HTPC);

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013
(17) 3262-5200 - Ramal 211
educacao@novagranada.sp.gov.br
www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quinta-feira, 27 de março de 2025

Ano VIII | Edição nº 1244

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE
NOVA GRANADA

CNPJ: 45.147.733/0001-91



DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
NOVA GRANADA - SP

5- O processo de atribuição de aulas observará as regras da Resolução DME nº 021/2024 de 27 de setembro de 2024, que "Regulamenta a inscrição, classificação e atribuição de aulas da rede pública municipal de ensino para o ano letivo de 2025 e dá providências" e cronograma da Resolução DME nº 01/2025.

6. O candidato que, atendendo esta convocação, não for contratado em razão de indisponibilidade de vagas E/OU incompatibilidade de horário, ou declinar da oportunidade de contratação temporária, não terá a sua ordem classificatória prejudicada, podendo participar de outras sessões de atribuição convocadas para os mesmos fins, durante a vigência do Processo Seletivo 001/2023.

7. O simples atendimento a esta convocação, sem que ocorra a efetiva atribuição de aulas e emprego de monitor ou contratação, (no caso de monitor) não gera ao candidato direito à contratação pela Prefeitura Municipal de Nova Granada, nos termos do **Processo Seletivo nº 001/2023**, com fundamentação legal no artigo 37, inciso IX, da CF.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Nova Granada/SP, 27 de Março de 2025.


Roseli Esteves Serrano

Diretora do Departamento de Educação

Praça São Benedito, nº 417 CEP 15440-013

(17) 3262-5200 - Ramal 211

educacao@novagranada.sp.gov.br

www.novagranada.sp.gov.br

Digitalizado com CamScanner